



## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede à Praça N. S. do Líbano, Nº 46, Centro, neste Município, torna público que fará realizar, **Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, para aquisição de material enfermagem, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o processo nº 1.323, de 09 de Abril de 2015, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 9.179 de 29 de Maio de 2015, regido pela Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

### **1. TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1 - Modalidade:** Pregão Presencial Nº 038/2015

**1.2 - Processo nº:** 1.323/2015

**1.3 - Tipo de Licitação:** Menor Preço Por **Lote**

**1.4 - Dia:** 08/10/2015

**1.5 - Horário do Protocolo:** Até as 12 h e 50 mim.

**1.6 - Horário do Credenciamento:** até às 13:00 h

**1.7 - Horário da Abertura:** 13:00 horas.

**1.8 - Objeto:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem

**1.9 - Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

### **1.10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.**

1.10.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.10.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 9.179** de 29 de Maio de 2015.

### **2 – OBJETO:**

2.1 – O Objeto da presente licitação é a formalização de Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 1.323/2015.

2.2. - As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.

2.3 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

### **3 – DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:**

3.1 – As descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no **ANEXO I** deste Edital.



3.2 – A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, onde deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, no horário das 12 horas às 18 horas nos dias úteis, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

4.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

4.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

#### **5 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO:**

5.1 – **Às 13 horas do dia 08 de Outubro de 2015**, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação”.

5.2 – Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

#### **6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **SEMSA**

Órgão: **033** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1030100302.075**  
Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12010000** – **RECURSOS PRÓPRIOS**  
**12030000** – **RECURSOS SUS**

Ficha: **0000050**

#### **7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO:**

7.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

7.2 – Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V dos art. 27 da Lei nº 8.666/93.

#### **8 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

8.1 – A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Sistema de Registro de Preços.



8.2 – Fica facultada a adesão de outros órgão interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 8.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 26 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

## **9 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”:**

9.1 – Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos no item 01, para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

### **RAZÃO SOCIAL:**

#### **CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

-----

### **RAZÃO SOCIAL:**

#### **CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO**

9.2 – O **Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no item 11 deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no item 12 deste Edital.

9.3 – **Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer até às 12 horas e 30 minutos.**

## **10 – DO CREDENCIAMENTO:**

10.1 – Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, VII da Lei 10.520/02, **é OBRIGATÓRIA a apresentação da Declaração constante do ANEXO III**, que deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 - “Proposta de Preços” e nº 02 “Habilitação”.

10.2 – Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações, **com firma reconhecida**, de que trata o item 10.1 e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item 10.4, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN” - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2015 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO.**

10.3 – Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO II**) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTES PREGÃO e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.



10.4 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

10.5 – Para efeito de atendimento ao subitem 10.4 compreende-se como:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.6 – A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no 2.1.**

10.7 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

10.8 - Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

10.9 – A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 – Habilitação.

**10.10 – Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que quiser usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 (Art. 42 a 45) deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes juntamente com a declaração de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão acima mencionada (conforme ANEXO IX).**

## **11 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA:**

11.1 – **A proposta deverá ser formulada** em 01(uma) via, digitada, contendo a identificação da empresa licitante (**nome e CNPJ**), **datada, carimbada e assinada por seu representante legal devidamente constituído do contrato social**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:



- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo I;
- b) Validade da proposta - que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** - contados da data de abertura da mesma;
- c) Quantidade, Preço unitário e preço total, cotado em Real e com até três casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os impostos, taxas, seguros, licenças, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados ao fornecimento dos produtos ofertados, os quais não acrescentarão ônus ao Município de João Neiva/ES.
- d) Valor do Lote por extenso;
- e) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital;
- f) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital;
- g) Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta de preços;
- h) O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo seguir o modelo constante do **ANEXO IX, fora dos envelopes no momento do credenciamento;**
- i) Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com as necessidades da SEMSA e após emitida a ordem de compra, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av. Brasil, nº 53, Centro, Apto 01, neste Cidade, no horário de 07 às 15H, de segunda a sexta-feira.
- 11.2 – O preço unitário e o valor global do lote da proposta deverão ser apresentados em algarismos com duas casas decimais, sendo facultada a apresentação por extenso.
- 11.3 – A proposta será desclassificada se desatender as normas e exigências deste edital.
- 11.4 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes, ou não previstas neste edital.
- 11.5 – As propostas sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **ANEXO I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimo referentes à especificações do objeto.
- 11.6 – Serão aceitas as propostas em que constarem erros de cálculo nos valores propostos, reservando-se a Pregoeira do certame, o direito de corrigi-los na seguinte forma:
- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

## **12 – DO ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO:**

- 12.1 – As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:



### **12.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

12.1.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

12.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

### **12.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da Sede da Licitante;

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

f) Inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

g) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município Sede da Licitante;

h) Alvará Sanitário expedido pelo Município Sede da Licitante e,

i) Autorização para funcionamento da Empresa, expedida pelo Ministério da Saúde - ANVISA.

j) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h", deste item **12.1.2**, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições;

### **12.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.



#### **12.1.4 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas.

a.a) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do **ANEXO V**.

c) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

12.2 – As certidões Negativas de Débitos exigidas no item 12.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

12.3 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

12.4 – Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

12.4.1 – Para agilizar a conferência, solicitamos que os documentos de HABILITAÇÃO, sejam colocados na ordem relacionada acima.

#### **13 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO:**

13.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeira, serão recebidos os documentos para o credenciamento, conforme disposto no Item 10. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos no respectivo item.

13.2 – Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

13.3 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.4 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação da vencedora.

13.5 – Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão as autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



13.6 – Uma vez classificadas as propostas a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.7 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

**13.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.**

13.9 – A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

**13.10 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.**

13.11 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

13.12 – Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da lei Complementar Federal 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresa de pequeno porte que atenderam as exigências deste edital.

13.13 – Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

13.14 – Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 13.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

13.15 – Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

13.16 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.17 – Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.18 – O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.





13.19 – Sendo aceitáveis as propostas, serão abertos os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

13.20 – A microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5(cinco)** dias úteis, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

13.21 – O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

13.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

13.23 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

13.24 – A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

13.25 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

13.26 – Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejam manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

13.27 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

## **14 – RECURSOS**

14.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

14.2 – A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida à Pregoeira ao final da sessão pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;



b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03(três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal da licitante ou por Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos).

c) Os recursos e as razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, situada na Av. Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, no horário de 12 às 18 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

## **15 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

15.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

15.2 - A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra manifestação de recurso.**

## **16 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 – Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII.**

16.2 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05(cinco) dias úteis, após a sua convocação/retirada.

16.3 – No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 16.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

## **17 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

17.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua assinatura.

## **18 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

18.1 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após, o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Brasil, nº 53, Apto 01, Centro – João Neiva /ES – CEP: 29680-000, em dias úteis, no horário de 7:00 às 15:00.

18.2 - Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

18.3 - O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento dos materiais, será o Gerente Administrativo, Compras, Patrimônio e Suprimentos da SEMSA.

18.4 - O prazo de garantia e validade dos produtos deverão ser de 15 (quinze) meses, contados do atesto da Nota Fiscal.

## **19 – DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO:**



19.1 – O pagamento será efetivado, de acordo com o quantitativo fornecido, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais e mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal/Fatura** e devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir de apresentação de nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo contratante.

**19.1.1 – Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [compras@joaoneiva.es.gov.br](mailto:compras@joaoneiva.es.gov.br)**

19.2 – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da contratada, **onde a mesma deverá informar na nota fiscal, o número do banco, agência e conta corrente da contratada.**

19.3 – Os preços propostos são fixos e irremovíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

19.4 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.6 – É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

19.7 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, inclusive quanto as CERTIDÕES exigidas na fase habilitatória.

## **20 – DAS PENALIDAS E SANÇÕES:**

20.1 - A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão da Ata de Registro de Preços ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- d) Declaração de inidoneidade.

20.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
- g) Recusar-se a assinar a Ata, aceitá-la ou retirá-la dentro do prazo estabelecido no edital;



h) Quando o objeto da Ata não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

20.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

20.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

20.5 - Quando o objeto da não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

20.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

20.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

20.8 - Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

20.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

20.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas na Ata de Registro de Preços.

## **21 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

21.1 – A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

## **22 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

22.2 – A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

22.3 – O Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

22.4 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



22.5 – A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

22.6 – Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da **PMJN/SEMSA**.

**22.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.**

22.8 – A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

**22.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 12h às 18 h.**

22.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 22.10.1 – Anexo I - Termo de Referência e especificação do objeto;
- 22.10.2 – Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- 22.10.3 – Anexo III - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 22.10.4 – Anexo IV - Modelo de Proposta;
- 22.10.5 – Anexo V - Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 22.10.6 – Anexo VI - Modelo de Declaração (Comprometimento)
- 22.10.7 – Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 22.10.8 – Anexo VIII - Minuta de Contrato
- 22.10.9 – Anexo IX - Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 23 de Setembro de 2015.

**MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA**  
**Pregoeira Oficial da PMJN**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO:**

O objeto da licitação será a aquisição de material de enfermagem, para atender aos diversos setores desta Secretaria.

**2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo deste termo de referência.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	50	R\$ 70,33	R\$ 3.516,50
02	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	25	R\$ 70,33	R\$ 1.758,25
03	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	150	R\$ 70,33	R\$ 10.549,50
04	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE – CX C/ 100 UNIDADE	CX	25	R\$ 70,33	R\$ 1.758,25
05	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO	UND	20.000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

15

	DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 OU 200 UNIDADES				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 34.182,50</b>

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML,	LITROS	15	R\$ 5,78	R\$ 86,70
2	ÉTER ETÍLICO 1000ML, LITRO.	LITROS	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
3	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML	LITROS	08	R\$ 54,25	R\$ 434,00
4	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO	FRASCO	320	R\$ 10,64	R\$ 3.404,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.248,00</b>

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 20 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	1.200	R\$ 1,37	R\$ 1.644,00
02	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 15 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	7.200	R\$ 0,96	R\$ 6.912,00
03	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS - EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UNID	8.400	R\$ 0,77	R\$ 6.468,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.024,00</b>

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO UNID.	UNID	170	R\$ 5,33	R\$ 906,10
02	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML-UNIDADE	UNID	130	R\$ 4,92	R\$ 639,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.545,70</b>

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MINIMO 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.	LITROS	200	R\$ 638,33	R\$ 127.666,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 127.666,00</b>

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO CAPACIDADE 13 LITROS, UNIDADE	UNID	500	R\$ 5,87	R\$ 2.935,00
2.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5, UNIDADE	UNID	1.400	R\$ 7,34	R\$ 10.276,00
3.	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNID	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
4.	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 M - UNIDADE.	UNID	700	R\$ 3.74	R\$ 2.618,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.954,00</b>

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS.	PCT	1.000	R\$ 17,38	R\$ 17.380,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17

	SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.380,00</b>

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FÍSICAS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA DE GLUCOPROTAMINA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, GLUCOPROTAMINA, SURFACTANTE, ANTI-CORROSIVO E ÁGUA. DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICOBACTERICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS – LABORATÓRIOS REBLAS/ ANVISA. LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR REBLAS/ ANVISA. COMPATÍVEL COM METAIS, MATERIAIS SINTÉTICOS, ELASTÔMEROS E PISOS. VALIDADE DE 2 ANOS. A PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL, QUAL O VOLUME E VALOR OBTIDO (EM LITRO DILUÍDO) APÓS DILUIÇÃO DE SEU PRODUTO, COMPROVADAMENTE PRECONIZADO PARA SUA FÓRMULA, PARA DETERMINAÇÃO DO MELHOR PREÇO. A LICITANTE VENCEDORA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 – NE 32, MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, 2ª EDIÇÃO – 1994 – ANVISA E RESOLUÇÃO RDC Nº 35 DE 16 DE AGOSTO DE 2010 – ANVISA; DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL, NOS AMBIENTES DE USO DOS PRODUTOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM, EM COMODATO, 02 DILUIDORES ELETRÔNICOS QUE IMPRIMAM APÓS DILUIÇÃO UMA ETIQUETA CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DA DILUIÇÃO E DATA DA VALIDADE PARA CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, 15 BORRIFADORES E 15 GALÕES DE 5 LITROS PARA USO DO PRODUTO DILUÍDO.	LITROS	10	R\$ 889,67	R\$ 8.896,70
2.	SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% (MIN), PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS DEMONSTRANDO AÇÃO: ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA, INCLUINDO A <i>MYCOBACTERIUM MASSILIENSE</i> EM ATÉ 10MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E OCULAR; NÃO APRESENTAR TOXICIDADE INALATÓRIA, OCULAR E DERMAL. TODO LAUDO SOLICITADO DE EFICÁCIA DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LABORATÓRIOS FILIADOS A ANVISA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 30 TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS A CADA 4 (QUATRO) GALÕES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES,	GALÕES	04	R\$ 458,00	R\$ 1.832,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

18

	APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS E REGISTRADO NA ANVISA. DEVERA SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO 04 CAIXAS BRANCAS LEITOSAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 20 LITROS PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E TREINAMENTO.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.728,70</b>

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPO DE SORO – MACROGOTAS – UNIDADE	UNID	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
2.	POTE COLETOR COM TAMPAS DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML, UNIDADE	UNID	500	R\$ 0,79	R\$ 395,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 478,00</b>

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 2,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	05	R\$ 101,50	R\$ 507,50
2.	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 3,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	05	R\$ 97,40	R\$ 487,00
3.	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 4,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	05	R\$ 97,40	R\$ 487,00
4.	FIO CIRÚRGICO NYLON 2,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	10	R\$ 39,27	R\$ 392,70
5.	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	08	R\$ 45,75	R\$ 366,00
6.	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	08	R\$ 46,50	R\$ 344,48
7.	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	08	R\$ 43,62	R\$ 348,96
8.	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA	CX	08	R\$ 45,75	R\$ 366,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.299,64</b>

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -	CX	25	R\$ 31,64	R\$ 791,00
2.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE	CX	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
3.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	10	R\$ 32,08	R\$ 320,80
4.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	25	R\$ 32,06	R\$ 801,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

19

5.	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	15	R\$ 29,87	R\$ 448,05
6.	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID	CX	250	R\$ 6,75	R\$ 1.687,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.483,85</b>

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML, UNIDADE	FRS	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
2.	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS, UNIDADE	TUBO	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00
3.	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	500	R\$ 20,45	R\$ 10.225,00
4.	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	340	R\$ 35,73	R\$ 12.148,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.744,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

20

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO-UNIDADE	UNID	2.640	R\$ 3,12	R\$ 8.236,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.236,80</b>

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	30	R\$ 4,02	R\$ 120,60
2.	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18FR Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	80	R\$ 4,02	R\$ 321,60
3.	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20FR Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
4.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - UNIDADE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	800	R\$ 1,24	R\$ 992,00
5.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - UNIDADE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	1.000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
6.	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - UNIDADE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
7.	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	50	R\$ 30,42	R\$ 1.521,00
8.	TERMÔMETRO CLINICO PRODUTO DE ALTA PRECISÃO, Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
9.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	01	R\$ 39,55	R\$ 39,55
10.	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 204- TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS	PCT	01	R\$ 73,20	R\$ 73,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 10.957,15</b>

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	PACOTE	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
2.	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA CURVA- FRASCO COM 120 ML	UNID	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
3.	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 120 ML	UNID	30	R\$ 3,93	R\$ 117,90
4.	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 120 ML	UNID	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.366,20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

21

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MÁSCARA DUPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE COM 100 UNIDS.	PCT	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.100,00</b>

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	CX	5	R\$ 85,33	R\$ 426,65
2.	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	2.000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
3.	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695,00
4.	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	1.500	R\$ 1,71	R\$ 2.565,00
5.	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	1.500	R\$ 2,23	R\$ 3.345,00
6.	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 1 ML COM AGULHA (12,7 X 33MM) MODELO U100, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	4.000	R\$ 1,57	R\$ 6.280,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.451,65</b>

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	400	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
2.	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE	UNID	400	R\$ 1.184,00	R\$ 1.184,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.312,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

22

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/ AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	20.000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 23.200,00</b>

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50 LITROS 63 X 80 CM - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	200	R\$ 44,23	R\$ 8.846,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.846,00</b>

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITROS	200	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
2.	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE - (ANVISA)	LITROS	300	R\$ 6,08	R\$ 1.824,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.454,00</b>

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL	CX	30	R\$ 6,07	R\$ 182,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

23

	APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FRIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 50 GRAMAS, EMBALADO EM CX INDIVIDUAL. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO				
2.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FRIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	ROLOS	500	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00
3.	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIO 9,1CM X 91M, UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	350	R\$ 71,36	R\$ 24.976,00
4.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	CX	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 32.746,10</b>

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - UNIDADE	UNID	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
2.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - UNIDADE	UNID	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
3.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 , - UNIDADE	UNID	300	R\$ 1,53	R\$ 459,00
4.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	CX	850	R\$ 21,06	R\$ 17.901,00
5.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	CX	1.800	R\$ 21,38	R\$ 38.484,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 58.060,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

24

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAMPO SIMPLES 30 X 30 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU – UNIDADE	UNID	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
2.	CAMPO SIMPLES 50 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU – UNIDADE	UNID	30	R\$ 18,67	R\$ 560,10
3.	FRALDA CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM. PCT COM 5 UNID.	PCT	40	R\$ 19,22	R\$ 768,80
4.	SACOLA 100% ALGODÃO 60 CM X 60 CM, COR CRU - UNIDADE	UNID	30	R\$ 9,87	R\$ 296,10
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.195,00</b>

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ESPÉCULO VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, UNIDADE	UNID	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
2.	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, UNIDADE	UNID	3.000	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
3.	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, UNIDADE	UNID	3.000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
4.	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.	UNID	6.500	R\$ 2,75	R\$ 17.875,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 31.955,00</b>

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS – REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO.	UND	400	R\$ 110,59	R\$ 44.236,00
2.	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO	GALÕES	60	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 50.116,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

25

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE	UNID	10	R\$ 151,00	R\$ 1.510,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.510,00</b>

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 1,70X80CM – UNID	UNID	50	R\$ 50,99	R\$ 2.549,50
2.	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 80X80CM – UNID	UNID	10	R\$ 50,67	R\$ 506,70
3.	LENÇOL PARA MACA, 2.20 X 1,40CM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, FIO REFORÇADO DUPLO, TIPO HOSPITALAR	UNID	50	R\$ 63,69	R\$ 3.184,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.240,70</b>

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO) Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	PCT	50	R\$ 26,84	R\$ 1.347,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.347,00</b>

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO G- UNIDADE.	UNID	30	R\$ 74,33	R\$ 2.229,90
2.	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO M - UNIDADE.	UNID	40	R\$ 64,93	R\$ 2.597,20
3.	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO P - UNIDADE.	UNID	40	R\$ 81,00	R\$ 3.240,00
4.	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR C/ CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMAMHO M	UNID	4	R\$ 85,33	R\$ 341,32
5.	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR COM CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMANHO P	UNID	4	R\$ 88,85	R\$ 355,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.763,82</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

26

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA	UNID	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
2.	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA	UNID	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.530,00</b>

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	BOLSA FLEXÍVEL PARA GELO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	50	R\$ 50,69	R\$ 2.534,50
2.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	10	R\$ 38,25	R\$ 382,50
3.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
4.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO	UNID	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
5.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	10	R\$ 39,75	R\$ 397,50
6.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
7.	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO – UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	15	R\$ 38,62	R\$ 579,30
8.	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	10	R\$ 11,87	R\$ 118,70
9.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. - EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. - GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	UNID	12	R\$ 187,25	R\$ 2.247,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.411,10</b>

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO	ROLOS	80	R\$ 87,41	R\$ 6.992,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

27

	VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO				
2.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	ROLOS	60	R\$ 232,25	R\$ 13.935,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 20.927,80</b>

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA A VAPOR CX COM 100 UNID Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	CX	02	R\$ 160,74	R\$ 321,48
2.	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR PARA AVALIAÇÃO DO CICLO DE ESTERELIZAÇÃO PELA MUDANÇA DE COR NA PRESENÇA DE TEMPERATURA CX COM 250	CX	02	R\$ 1.723,33	R\$ 3.446,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.768,14</b>

**LOTE 36**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA.	UNID	20	R\$ 216,33	R\$ 4.326,60
2.	SELADORA DE EMBALAGENS, DE MESA, COM SISTEMA DE CORTE, ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; COM A ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; DEVENDO POSSUIR SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS.	UNID	01	R\$ 1.316,67	R\$ 1.316,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.643,27</b>

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PAPAIÑA 10 % GEL TUBO 100G. Obs: Trazer amostra do produto.	UNID	400	R\$ 106,33	R\$ 42.532,00
2.	GEL CURATIVO HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, TUBO 85 G. Obs: Trazer amostra do produto.	UNID	500	R\$ 53,97	R\$ 26.985,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 69.517,00</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$</b>

**OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS:**

O valor máximo aceito para o fornecimento de materiais objeto deste Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** será de:

- **R\$ 34.182,50 (Trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** para o LOTE 01,
- **R\$ 5.248,00 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais)** para o LOTE 02,
- **R\$ 15.024,00 (Quinze mil e vinte e quatro reais)** para o LOTE 03;
- **R\$ 1.545,70 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)** para o LOTE 04;
- **R\$ 127.666,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais)** para o LOTE 05;
- **R\$ 17.954,00 (Dezessete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)** para o LOTE 06;
- **R\$ 17.380,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta reais)** para o LOTE 07;
- **R\$ 10.728,70 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)** para o LOTE 08;
- **R\$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais)** para o LOTE 09;
- **R\$ 3.299,64 (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)** para o LOTE 10;
- **R\$ 4.483,85 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para o LOTE 11;
- **R\$ 23.744,20 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)** para o LOTE 12;
- **R\$ 8.236,80 (Oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)** para o LOTE 13;
- **R\$ 10.957,15 (Dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)** para o LOTE 14;
- **R\$ 1.366,20 (Um mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** para o LOTE 15;
- **R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)** para o LOTE 16;
- **R\$ 16.451,65 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)** para o LOTE 17;
- **R\$ 2.312,00 (Dois mil, trezentos e doze reais)** para o LOTE 18;
- **R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)** para o LOTE 19;
- **R\$ 8.846,00 (Oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais)** para o LOTE 21;
- **R\$ 3.454,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais )** para o LOTE 22;
- **R\$ 32.746,10 (Trinta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e dez**



- centavos) para o LOTE 23;
- **R\$ 58.060,00 (Cinquenta e oito mil e sessenta reais)** para o LOTE 24;
- **R\$ 2.195,00 (Dois mil, cento e noventa e cinco reais)** para o LOTE 25;
- **R\$ 31.955,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)** para o LOTE 26;
- **R\$ 50.116,00 (Cinquenta mil, cento e dezesseis reais)** para o LOTE 27;
- **R\$ 1.510,00 (Um mil, quinhentos e dez reais)** para o LOTE 28;
- **R\$ 6.240,70 (Seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos)** para o LOTE 29;
- **R\$ 1.347,00 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais)** para o LOTE 30 e
- **R\$ 8.763,82 (Oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)** para o LOTE 31;
- **R\$ 5.530,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta reais)** para o LOTE 32;
- **R\$ 7.411,10 (Sete mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos)** para o LOTE 33;
- **R\$ 20.927,80 (Vinte mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** para o LOTE 34;
- **R\$ 3.768,14 (Três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos)** para o LOTE 35;
- **R\$ 5.643,27 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)** para o LOTE 36;
- **R\$ 69.517,00 (Sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais)** para o LOTE 37, de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- a) Para efeito de análise dos produtos cotados, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra, a fim de verificar a sua adequação as especificações deste Termo de Referência para análise de desempenho apresentados do material, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.
- b) Serão solicitadas para amostragem todos os item no anexo único.
- c) O prazo para fornecimento das amostras sera de 03 (três) dias uteis, contados da solicitação do Pregoeiro, no almoxarifado da SEMSA.
- d) O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no item 2 deste Termo de Referência, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.
- e) Caso não seja aceito o material entregue para análise, as licitantes classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.
- f) As empresas deverão retirar os materiais enviados como amostras no Setor de almoxarifado da SEMSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.
- g) Os custos com a retirada das amostras ficara a cargo da licitante.
- h) Caso a retirada não ocorra no prazo indicado na clausula (f) a SEMSA dará as amostras o destino que entender pertinente.

### 4 – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, no prazo de 15 (quinze) dias de acordo com as necessidades da SEMSA e após ordem de compra emitida, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av.: Brasil, nº 53, Apto 01 – Centro, nesta cidade, no horário de 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta



da contratada.

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento dos materiais, será o Gerente Administrativo, Compras, Patrimônio e Suprimentos da SEMSA.

#### **4.1. GESTOR DO CONTRATO:**

a) O gestor do contrato será de responsabilidade do Secretário de Saúde da SEMSA – Paulo Jorge Mattos (decreto nº 5.225/2015)

#### **4.2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

a). Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 15 (quinze) meses** contados do atesto da nota fiscal;

### **5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES**

Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste termo de Referência;
- c) custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade,



especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;

- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

## **8 – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e Declaração de inidoneidade.

**8.1** Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

**8.2** Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicado multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

**8.3** Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, função da gravidade da falta cometida.

**8.4** Quando o objeto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

**8.5** Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

**8.6** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

**8.7** Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.



**8.8** As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

**8.9** Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

## **9 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência do contrato dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data posterior de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**ANEXO II**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À

**Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva**

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr.<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (apresentar o original) e CPF nº \_\_\_\_\_ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura Identificável**

(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 10.4).



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**ANEXO III**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

À

**Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva**

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura Identificável**

(nome do representante da empresa)



**ANEXO IV**

**PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 / 2015**

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.

**Objeto:** O Objeto da presente licitação é a formalização de Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R\$
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Presencial nº 038/2015**

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa ....., inscrita no CNPJ

sob o nº ....., com sede na Rua/Av ....., nº ....., Bairro ....., Cidade ....., UF ....., DECLARA, para os fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

**Ressalva:** (se houver): ( ) empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva, .....de .....de 2015.

.....  
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



**ANEXO VI**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**REFERENTE:** Pregão Presencial nº 038/2015.

**OBJETO:** Formalização de Registro de Preços para aquisição de Material de Enfermagem

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(u) Representante Legal Sr.(ª). \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, (local e data).

(Identificação e assinatura do declarante).



**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º..../2015**

Aos \_\_\_\_\_, no Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA / ES**, C.N.P.J. N.º 31.776.479/0001-86, com sede na Av: Presidente Vargas, N.º 157, Centro, João Neiva / ES, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Municipal n.º e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para FORNECIMENTO de **material de enfermagem**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa XXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXX, com sede na \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes XXXX, XXXX e XXXX, na ordem sucessiva de classificação observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial 038/2015:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R\$
<b>TOTAL</b>						R\$

**PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:**

- Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, no prazo de 15 (quinze) dias após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras.

- Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av. Brasil, nº 53, Apto 01 – Centro, nesta cidade, no horário de 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

- A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

- A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s), na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal João Neiva, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) através da apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório



- O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento do objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 20 do edital.
- Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

---

**Paulo Jorge Mattos**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**

---

**Empresa xxxxxxxxxxxx**  
Representante Legal  
CPF:xxxxxxxxxxxxx  
RG:xxxxxxxxxxxxx



## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

#### **MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 0XX/2015**

#### **TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Nossa Senhora do Líbano, 46, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Paulo Jorge Mattos**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa ....., com sede ....., CNPJ nº ....., por seu representante legal....., residente....., portador de CPF nº.....e CI ....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.323/2015 e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - O Objeto do presente contrato é a aquisição de Material de Enfermagem, para atender as Unidades de Saúde e Equipes de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo I, de acordo com o processo administrativo nº 1.323/2015 e ATA de registro de preço nº 0XX/2015.

1.1.2 – O presente contrato terá como Gestor o Secretário Municipal de Saúde;

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015** e, principalmente, observando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2 São vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, salvo prévia e expressa autorização do CONTRATANTE e desde que não afete a boa execução deste Contrato.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

- 3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (.....), **valor global**.
- 3.2. – O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência e composto conforme descrito no ANEXO ÚNICO, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.
- 3.3. - No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.
- 3.4 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLAUSULA QUARTA - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

- 4.1 – Os materiais deverão ser entregues de forma fracionada, no prazo de 15 (quinze) dias após emissão de Ordem de Compra pelo Setor de Compras.
- 4.2 - Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da SEMSA, localizado na Av. Brasil, nº 53, Apto 01 – Centro, nesta cidade, no horário de 07 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.
- 4.3 - As despesas com transporte, carregamento e descarregamento, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 4.4 - O prazo de validade dos produtos, deverá ser de no mínimo, 15 (quinze) meses, a contar do atesto da Nota Fiscal.
- 4.5 - Não será aceito qualquer produto que esteja em desconformidade com as especificações apresentada na proposta da proponente, ou ainda com o prazo de validade vencido, lacre violado, ou que apresentem defeitos de qualquer natureza.
- 4.6 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1 - O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores



correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

5.2 - A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando ainda, o tipo e nº da Licitação (PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015).

5.3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de João Neiva a Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

5.4 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de João Neiva, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

5.6 – O Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8 – O Município de João Neiva/ES, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

##### **SEMSA**

Órgão: **033** – Unidade: **102** - Programa de Trabalho: **1030100302.075**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **12010000/ 12030000** – Ficha: **0000050**



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

7.1 - A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

8.1.1 - Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo FMSJN/SEMSA e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.

8.1.2 - Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;

8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

8.1.3 - Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;

8.1.4 - Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;

8.1.5 - Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

### **8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

8.2.1 - Entregar os materiais, objeto do presente Contrato, no prazo e local definidos neste documento;

8.2.2 - Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste termo de Referência;

8.2.3 - Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;

8.2.4 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;

8.2.5 - Responsabilizar-se pelos danos que causar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;

8.2.6 - Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;

8.2.7 - Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;

8.2.8 - Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;

8.2.9 - Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;

8.2.10 - Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



8.2.11 - Outras previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

8.2.12 - Informar o Município de eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

9.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas neste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

a) - Advertência;

b) – Multa;

c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva, por prazo de até 05 (Cinco) anos.

d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

9.2.1 - Fornecer o produto, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;

9.2.2 - Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;

9.2.3 - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;

9.2.4 - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

9.2.6 - Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;



9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.1.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**



11.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento dos materiais, será o Gerente Administrativo, Compras, Patrimônio e Suprimentos da SEMSA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES XX de XXXXXXXXX de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO ÚNICO**

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 13X4,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADE		CX	50		
02	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 20X5,5, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADE		CX	25		
03	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADE		CX	150		
04	AGULHA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, CALIBRE 25X7, CORPO DE AÇO INOX, COM PAREDE ULTRAFINA E BISEL TRIFACETADO, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA- DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - CX C/ 100 UNIDADE		CX	25		
05	SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO ÚNICO COM 1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE; COM ATIVADOR EXTERNO, PROFUNDIDADE DE 1,5MM; DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA. SISTEMA ESTÉRIL ATRAVÉS DE RADIAÇÃO GAMMA. RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. ATENDER AS NORMAS REGULADORAS: NR32 E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO EMITIDO PELA ANVISA. CAIXA COM 100 OU 200 UNIDADES		UND	20.000		
<b>TOTAL</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

48

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES EMBALAGEM COM 1000ML,		LITROS	15		
2	ÉTER ETÍLICO 1000ML, LITRO.		LITROS	50		
3	FORMOL LÍQUIDO 10% COM 1000ML		LITROS	08		
4	GEL ELETRO CONDUTOR FRASCO COM 300 GR, FRASCO		FRASCO	320		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 20 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		UNID	1.200		
02	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 15 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		UNID	7.200		
03	ATADURA DE CREPOM CENFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, MEDINDO 10 CM LARGURA X 3 METROS COMPRIMENTO, COM 13 FIOS – EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		UNID	8.400		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO UNID.		UNID	170		
02	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – DE 100/100ML, COM CAPACIDADE DE 1200 ML-UNIDADE		UNID	130		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 05**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	DETERGENTE ENZIMATICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR NO MINIMO 5 ENZIMAS, PROTEASE, AMILASE, LIPASE E		7,5	200		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

49

	CARBOHIDRASE. DETERGENTE NAO IONICO/ ANIONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADO, DE ACAO RÁPIDA, POUCA FORMACAO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUIDA. O VALOR DA PROPOSTA SERÁ JULGADO PROPORCIONALMENTE DE ACORDO COM A DILUIÇÃO DO PRODUTO DEVENDO CONSTAR NA PROPOSTA UMA ÚNICA MARCA E A DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML/L. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO NA ANVISA DE ACORDO COM A RDC Nº 55 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR LAUDOS DE LABORATÓRIOS HABILITADOS NA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS: LAUDO DE PH DO PRODUTO PURO E NA DILUIÇÃO DE USO, LAUDO DE ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, LAUDO DE ESTABILIDADE ACELERADO OU DE LONGA DURAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA ATIVIDADE ENZIMÁTICA DURANTE O PRAZO DE VALIDADE PROPOSTO (PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA). EMBALAGENS DE 1 LITRO.					
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 06**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO CAPACIDADE 13 LITROS, UNIDADE		UNID	500		
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5, UNIDADE		UNID	1.400		
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR		UNID	500		
4	FITA CIRÚRGICA, MICROPOROSA 25MM X 10 M - UNIDADE.		UNID	700		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 07**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS ESTRELA C/500 NÃO ESTÉRIL AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E		PCT	1.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

50

	EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS E FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIOCAS) PARA USO EM CURATIVOS. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO					
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 08**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIES FÍSICAS CONTENDO A SUBSTÂNCIA ATIVA DE GLUCOPROTAMINA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, GLUCOPROTAMINA, SURFACTANTE, ANTI-CORROSIVO E ÁGUA. DEVE APRESENTAR LAUDOS DE ATIVIDADE BACTERICIDA, FUNGICIDA, MICOBACTERICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS - LABORATÓRIOS REBLAS/ ANVISA. LAUDOS DE IRRITABILIDADE CUTÂNEA E OCULAR REBLAS/ ANVISA. COMPATÍVEL COM METAIS, MATERIAIS SINTÉTICOS, ELASTÔMEROS E PISOS. VALIDADE DE 2 ANOS. A PROPONENTE DEVERÁ INFORMAR NA PROPOSTA COMERCIAL, QUAL O VOLUME E VALOR OBTIDO (EM LITRO DILUÍDO) APÓS DILUIÇÃO DE SEU PRODUTO, COMPROVADAMENTE PRECONIZADO PARA SUA FÓRMULA, PARA DETERMINAÇÃO DO MELHOR PREÇO. A LICITANTE VENCEDORA, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 485 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 - NE 32, MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, 2ª EDIÇÃO - 1994 - ANVISA E RESOLUÇÃO RDC Nº 35 DE 16 DE AGOSTO DE 2010 - ANVISA; DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE SEGURANÇA OCUPACIONAL, NOS AMBIENTES DE USO DOS PRODUTOS. DEVERÁ FORNECER TAMBÉM, EM COMODATO, 02 DILUIDORES ELETRÔNICOS QUE IMPRIMAM APÓS DILUIÇÃO UMA ETIQUETA CONTENDO NOME DO PRODUTO, DATA DA DILUIÇÃO E DATA DA VALIDADE PARA CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, 15 BORRIFADORES E 15 GALÕES DE 5 LITROS PARA USO DO PRODUTO DILUÍDO.		LITROS	10		
2.	SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% (MIN), PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS CRÍTICOS E SEMICRÍTICOS DA ÁREA ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS REBLAS DEMONSTRANDO AÇÃO: ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA, INCLUINDO A <i>MYCOBACTERIUM MASSILIENSE</i> EM ATÉ 10MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E OCULAR; NÃO APRESENTAR TOXICIDADE INALATÓRIA, OCULAR E DERMAL. TODO LAUDO		GALÕES	04		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

51

	SOLICITADO DE EFICÁCIA DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADO POR LABORATÓRIOS FILIADOS A ANVISA. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE 30 TIRAS REAGENTES ESPECÍFICAS A CADA 4 (QUATRO) GALÕES DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE EMITIDO PELA ANVISA, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS É REGISTRADO NA ANVISA. DEVERA SER ENTREGUE EM REGIME DE COMODATO 04 CAIXAS BRANCAS LEITOSAS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO 20 LITROS PARA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO E TREINAMENTO.					
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 09**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPO DE SORO – MACROGOTAS – UNIDADE		UNID	50		
2.	POTE COLETOR COM TAMPA DE ROSCA BEM VEDADA CAPACIDADE PARA 80 ML DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO EXTERIOR FRACIONADO DE 20 X 20 ML, UNIDADE		UNID	500		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 10**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 2,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	05		
2	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 3,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	05		
3	FIO CIRÚRGICO CATEGUTE 4,0, AGULHA 75 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	05		
4	FIO CIRÚRGICO NYLON 2,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	10		
5	FIO CIRÚRGICO NYLON 3,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	08		
6	FIO CIRÚRGICO NYLON 4,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	08		
7	FIO CIRÚRGICO NYLON 5,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	08		
8	FIO CIRÚRGICO NYLON 6,0, AGULHA 45 CM CORTANTE 3/8 CIRCULO C/ 24, CAIXA		CX	08		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 11**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADE -		CX	25		
2	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CAIXA. COM 100 UNIDADE		CX	15		
3	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADE		CX	10		
4	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADE		CX	25		
5	LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADE		CX	15		
6	LÂMINAS COM EXTREMIDADE FOSCA CX COM 50 UNID		CX	250		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, FRASCO C/ 80 ML, UNIDADE		FRS	150		
2	LIDOCAÍNA GEL 2% SEM VASO CONSTRITOR 100ML/5GRS, TUBO COM 30 GRS, UNIDADE		TUBO	120		
3	PRODUTO COMPOSTO POR ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL, RICOS EM AGE (ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO), CONTENDO TAMBÉM OS ÁCIDOS MIRÍSTICO, LÁURICO, PALMÍTICO E ESTEÁRICO DECLARADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. ALÉM DISSO, CONTÉM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÓICO E CAPRÍLICO), PALMITATO DE RETINOL (VIT A), ACETATO DE TOCOFEROL (VIT E) E LECITINA DE SOJA. EMBALADO EM FRASCO PET ANTICOLABAMENTO RESISTENTE QUE EVITA A OXIDAÇÃO DO PRODUTO E BICO APLICADOR ENCAIXADO POR PRESSÃO COM TAMPA AUTOPERFORANTE QUE PROTEGE CONTRA A VIOLAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA NA FORMA DE CARTUCHO ACOMPANHADO DE SELO LACRE QUE OFERECE MAIOR PROTEÇÃO AO PRODUTO. CORRELATO CLASSE DE RISCO III. APRESENTAÇÃO: 200ML (TAMPA POR ROSQUEAMENTO). INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	500		
4	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60 OFERECE ALTA PROTEÇÃO À PELE CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DA RADIAÇÃO SOLAR ULTRAVIOLETA DOS TIPOS UVA E UVB, E PELAS RADIAÇÕES PROVENIENTES DE TRABALHOS QUE EMITAM RADIAÇÕES. SEU USO É RECOMENDADO PARA O DIA A DIA, PARA PROTEÇÃO DAS RADIAÇÕES EMITIDAS POR LÂMPADAS FLUORESCENTES EM AMBIENTES FECHADOS, E EM TRABALHOS AO AR LIVRE POR PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS.A FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE POSSUI INGREDIENTES PERIGOSOS À PELE E À SUA SAÚDE, TAIS COMO O FILTRO QUÍMICO PABA, OU SEJA, PABA FREE. DEVERA SER		UNID	340		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

53

	ENRIQUECIDO COM VITAMINA "E" QUE HIDRATA A PELE E AJUDA A PREVENIR O ENVELHECIMENTO, DE ESTADO FÍSICO SEMI-SÓLIDO EM FORMA LOÇÃO CREMOSA, DE COR BRANCO, COM PH ENTRE 6,0 E 7,0. PRODUTO OIL-FREE (NÃO OLEOSO) A FIM DE PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. NÃO COMEDOGÊNICO (NÃO FORMADOR DE CRAVOS E ESPINHAS). RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. HIPOALERGÊNICO. PRODUTO VÁLIDO POR 02 (DOIS) ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO					
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 13**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9 250 ML SISTEMA ABERTO- UNIDADE		UNID	2.640		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 14**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 16 FR Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	30		
2	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 18FR Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	80		
3	SONDA FOLEY EM 100% SILICONE TAMANHO 20FR Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	60		
4	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 - UNIDADE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	800		
5	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 - UNIDADE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	1.000		
6	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 - UNIDADE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	4.000		
7	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12		UNID	50		
8	TERMÔMETRO CLINICO PRODUTO DE ALTA PRECISÃO, Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	100		
9	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 200-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS		PCT	01		
10	TUBO DE LÁTEX (GARROTE), Nº 204-TRADICIONAL - FORNECIDO EM PACOTE COM 15 METROS		PCT	01		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

54

<b>TOTAL</b>						
--------------	--	--	--	--	--	--

**LOTE 15**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, COM 14 CM DE COMPRIMENTO X 1,4 CM DE LARGURA E DE 0,5 CM DE ESPESSURA, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		PACOTE	200		
2	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA CURVA- FRASCO COM 120 ML		UNID	30		
3	ALMOTOLIA CLARA TRANSPARENTE COM PINCETA RETA- FRASCO COM 120 ML		UNID	30		
4	ALMOTOLIA ESCURA COM PINCETA - FRASCO COM 120 ML		UNID	30		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MÁSCARA DUPLA, TNT 30 GRS. ELÁSTICO NA ORELHA / CLIP NASAL; PACOTE COM 100 UNIDS.		PCT	300		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 17**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SCALP Nº 18 (DISPOSITIVO INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO) CAIXA COM 50 UNIDADE DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		CX	5		
2	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 3 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	2.000		
3	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 5 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	1.500		
4	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 10 ML SEM AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	1.500		
5	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL - 20 ML SEM		UNID	1.500		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

55

	AGULHA CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO					
6	SERINGA HIPODÉRMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA 1 ML COM AGULHA (12,7 X 33MM) MODELO U100, DE ACORDO COM A NR32. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	4.000		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 18**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE		UNID	400		
2	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 6 MASCULINO SEM TUBO DE EXTENSÃO (COLETOR PENIANO EM LÁTEX) – UNIDADE		UNID	400		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 19**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FITA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA, PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHOS QUE UTILIZEM METODOLOGIA FOTOMÉTRICA/AMPEROMÉTRICA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO EM AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E VENOSO (QUE ATENDA INCLUSIVE NEONATOS). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE OU EM FRASCOS DE 25/50 UNIDADES, DESDE QUE SEJA GARANTIDA A VALIDADE DO PRODUTO DEPOIS DE ABERTO O FRASCO. APRESENTE AINDA REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ATUALIZADAS. OBS.: DEVERÃO SER FORNECIDOS OS CONJUNTOS (GLICOSÍMETROS E BATERIAS), NO ATO DA ENTREGA DAS FITAS, EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO PRÉVIO PARA OS USUÁRIOS. A PROPORÇÃO DEVERÁ SER DE 01 CONJUNTO PARA 600 FITAS. SEMPRE QUE HOUVER PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO, OS APARELHOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS ENQUANTO TIVER FITAS DISPONÍVEIS EM ESTOQUE. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	20.000		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 20**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	TESTE RÁPIDO EM ETAPA ÚNICA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROPINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM SORO/URINA – CAIXA COM 100 UNID.		CX	06		

**LOTE 21**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 50 LITROS 63 X 80 CM – PACOTE COM 100 UNIDADE		PCT	200		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 22**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ÁLCOOL ETÍLICO 96,2° EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)		LITROS	200		
2.	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGENS DE 1 LITRO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - (ANVISA)		LITROS	300		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 23**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 50 GRAMAS, EMBALADO EM CX INDIVIDUAL. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		CX	30		
2.	ALGODÃO HIDROFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, PRODUZIDO A PARTIR DE RIGOROSA SELEÇÃO DE FIBRAS 100% PURO ALGODÃO APRESENTAR: ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS BOA ABSORVENCIA, INODORO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, 100% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		ROLOS	500		
3.	GAZE TIPO QUEIJO 13 FIO 9,1CM X 91M, UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	350		
4.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES) – CAIXA COM 150 HASTES Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		CX	100		
<b>TOTAL</b>						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

57

**LOTE 24**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - UNIDADE		UNID	300		
2.	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 - UNIDADE		UNID	500		
3.	LUVA CIRÚRGICA Nº 8 , - UNIDADE		UNID	300		
4.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO M CAIXA C/ 100 UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		CX	850		
5.	LUVA PROCEDIMENTO ANATÔNICAS, LEVEMENTE TALCADAS, BORRACHA NATURAL (LÁTEX) APROVADAS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO TAMANHO P CAIXA C/ 100 UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		CX	1.800		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 25**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAMPO SIMPLES 30 X 30 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU - UNIDADE		UNID	30		
2.	CAMPO SIMPLES 50 X 50 CM, TECIDO 100% ALGODÃO CRU - UNIDADE		UNID	30		
3.	FRALDA CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM. PCT COM 5 UNID.		PCT	40		
4.	SACOLA 100% ALGODÃO 60 CM X 60 CM, COR CRU - UNIDADE		UNID	30		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 26**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ESPÉCULO VAGINAL P/ VIRGEM ESTÉRIL E LUBRIFICADO, UNIDADE		UNID	500		
2.	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, UNIDADE		UNID	3.000		
3.	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL E LUBRIFICADO, UNIDADE		UNID	3.000		
4.	KIT COM ESCOVA GINECOLÓGICA + ESPÁTULA, EMBALADA INDIVIDUAL UNID.		UNID	6.500		
<b>TOTAL</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

58

**LOTE 27**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE E HIDRATANTE PARA MÃOS E PELE DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA E EFEITO RESIDUAL PROLONGADO CONTENDO ALCOHOL, CHLORHEXIDINE DIGLUCONATE, HYDROGEN PEROXIDE, CAPRYLIC / CAPRIC / LAURIC TRIGLYCERIDE, PHENACETIN, FRAGRANCE, AQUA / WATER. FRASCO COM 500ML. APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO NO MS ATRAVÉS DE CÓPIA DO D.O.U. E BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVE TER ATIVIDADE COMPROVADA FRENTE À STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI E KLEBSIELLA KPC (APRESENTAR LAUDOS – REBLAS). DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO.		UND	400		
2.	SABONETE ANTISEPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS DEVERÃO SER FORNECIDOS 50 SUPORTES EM REGIME DE COMODATO .		GALÕES	60		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 28**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	MALETA PARA CURATIVO EM PVC, COM 2 BANDEJA - UNIDADE		UNID	10		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 29**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 1,70X80CM – UNID		UNID	50		
2.	LENÇOL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 80X80CM – UNID		UNID	10		
3.	LENÇOL PARA MACA, 2.20 X 1,40CM TECIDO CRETONE 100% ALGODÃO, FIO REFORÇADO DUPLO, TIPO HOSPITALAR		UNID	50		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 30**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2.	FOLHA DE PAPEL A4 MILIMETRADA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO PARA APARELHO DA MARCA DIGITAL (PAPEL P/		PCT	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

59

	ELETROCARDIOGRAFO) Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO					
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 31**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO G-UNIDADE.		UNID	30		
2.	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO M - UNIDADE.		UNID	40		
3.	CAMISOLA PARA EXAME CLÍNICO E PREVENTIVO (TECIDO), NA COR BRANCA, TAMANHO P - UNIDADE.		UNID	40		
4.	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR C/ CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMAMHO M		UNID	4		
5.	CAPOTE CIRÚRGICO ABERTO ATRÁS, DE AMARRAR COM CINTO, E PUNHO EM ALGODÃO NA COR BRANCA - TAMANHO P		UNID	4		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 32**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3.	PVPI DEGERMANTE 100 ML ALMOTOLIA		UNID	500		
4.	PVPI TÓPICO 100 ML ALMOTOLIA		UNID	1000		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 33**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	BOLSA FLEXÍVEL PARA GELO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	50		
2.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AMARELO SUAVE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	10		
3.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - AZUL EXTRA FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	10		
4.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO		UNID	10		
5.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERDE FORTE - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO LÍBANO, 46, CENTRO – TEL: (27) 3258-4757  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

60

6.	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - VERMELHO MÉDIO - 1M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	10		
7.	FITA MÉTRICA 1,5 M COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO – UNIDADE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	15		
8.	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO VISOR E ARTICULADAS POR MEIO DE PARAFUSOS METÁLICOS. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	10		
9.	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - MADEIRA MARFIM; - ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; - POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. - EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. - GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		UNID	12		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 34**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		ROLOS	80		
2.	PAPEL GRAU CIRURGICO - ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO COM APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS QUE TRATAM A NBR 14990-1: FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE), FILTRAÇÃO VIRAL (VFE), CITOTOXICIDADE, PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		ROLOS	60		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 35**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA A VAPOR CX COM 100 UNID Obs.: FAVOR TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO		CX	02		
2.	INTEGRADOR QUÍMICO VAPOR PARA AVALIAÇÃO DO CICLO DE ESTERELIZAÇÃO PELA MUDANÇA DE COR NA PRESENÇA DE TEMPERATURA CX COM 250		CX	02		
<b>TOTAL</b>						



**LOTE 36**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA RESISTENTE A QUEDAS, CONFORME CERTIFICAÇÃO E LIVRE DE DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO IPEM (INMETRO) COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR 1 BRAÇADEIRA ADULTO COMPLETA, 1 VÁLVULA E 1 PÊRA.		UNID	20		
2.	SELADORA DE EMBALAGENS, DE MESA, COM SISTEMA DE CORTE, ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300°C; COM A ESPESSURA DE SELAGEM DE 13 MM CONFORME NORMAS INTERNACIONAIS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CM DE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; DEVENDO POSSUIR SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS.		UNID	01		
<b>TOTAL</b>						

**LOTE 37**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	PAPAÍNA 10 % GEL TUBO 100G. Obs: Trazer amostra do produto.		UNID	400		
2.	GEL CURATIVO HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, TUBO 85 G. Obs: Trazer amostra do produto.		UNID	500		
<b>TOTAL</b>						
<b>TOTAL GLOBAL</b>						



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**

**ANEXO IX**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038 / 2015**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ está enquadrada como:

( ) **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

( ) **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

( ) **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

**Nome e Identificação do Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015.**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacao@joaoneiva.es.gov.br](mailto:licitacao@joaoneiva.es.gov.br) TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

**RECIBO**

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015**, para abertura às **13 horas** do dia **08/10/2015**.

João Neiva/ES, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2015.

\_\_\_\_\_  
**FIRMA**

\_\_\_\_\_  
**E-MAIL**

\_\_\_\_\_  
**TELEFONE/FAX**

\_\_\_\_\_  
**NOME**